

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO DE LABORATÓRIO - CCL

O **INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT**, órgão público de direito público, vinculado a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST**, com sede à Rua Engenheiros Rebouças, nº 1206, nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 10.066 de 27/07/92, aprovada pelo Decreto Estadual nº. 1.502 de 04/08/92, combinado com o Decreto nº 884 de 21/06/95, e de acordo com a Resolução CEMA nº95 de 04/11/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 07/11/2014. Com base nos limites estabelecidos nas Resoluções CONAMA 357/2005 de 17/03/2005, CONAMA 396/2008 de 03/04/2008, CONAMA 420/2009 de 28/12/2009, CONAMA 454/2012 de 01/11/2012, Resolução CEMA 100/2017 de 04 de Julho de 2017, Resolução SEMA 016/2014 de 26 de março de 2014 e com base nos autos do protocolo supra, concede o presente **CERTIFICADO** nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO:

CPF/CNPJ 74.871.963/0001-05	Nome/Razão Social ECONSULTING PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA		
RG/Inscrição Estadual 159/01857-70	Logradouro e Número Rua Torino, 161		
Bairro Santa Izabel	Município / UF Viamão/RS	CEP 94480-795	

2 - RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Giovani Zandoná	Registro Profissional: CRQ – V/RS 051002088
Profissão: Licenciado Química	

3 - CARACTERÍSTICAS DO CADASTRAMENTO:

3.1 - O laboratório acima identificado está apto e cadastrado pelo IAP a realizar as seguintes amostragens para as matrizes
a) Água Bruta b) Solo

PARÂMETROS	MATRIZ							
	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
1,1 Dicloroetano	-	X	-	-	-	X	-	-
1,1 Dicloroetano	X	X	X	-	-	X	-	-
1,1,1 Tricloroetano	-	X	-	-	-	X	-	-
1,1,2 Tricloroetano	-	X	-	-	-	X	-	-
1,2 Diclorobenzeno	-	X	-	-	-	X	-	-
1,2 Dicloroetano	X	X	X	-	X	X	-	-
1,2 Dicloroetano (cis / trans)	-	X	-	-	-	X	-	-
1,2,3 Triclorobenzeno	-	X	-	-	-	X	-	-
1,2,3,4 Tetraclorobenzeno	-	-	-	-	-	X	-	-
1,2,3,5 Tetraclorobenzeno	-	-	-	-	-	X	-	-

PARÂMETROS	MATRIZ							
	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
1,2,4 Triclorobenzeno	-	X	-	-	-	X	-	-
1,2,4,5 Tetraclorobenzeno	-	-	-	-	-	X	-	-
1,3 Diclorobenzeno	-	-	-	-	-	X	-	-
1,3,5 Triclorobenzeno	-	X	-	-	-	X	-	-
1,4 Diclorobenzeno	-	X	-	-	X	X	-	-
2,3,4,5 Tetraclorofenol	-	X	-	-	-	X	-	-
2,3,4,6 Tetraclorofenol	-	X	-	-	-	-	-	-
2,4 D	X	X	X	-	X	-	-	-
2,4 Diclorofenol	X	X	X	-	-	X	-	-
2,4 Dinitrotolueno	-	-	-	X	-	-	-	-
2,4,5 T	X	-	X	-	X	-	-	-
2,4,5 TP	X	-	X	-	X	-	-	-
2,4,5 Triclorofenol	-	X	-	-	X	X	-	-
2,4,6 Triclorofenol	X	X	X	-	X	X	-	-
2 Clorofenol	X	X	X	-	-	-	-	-
2 Metilnaftaleno	-	-	-	-	-	-	X	-
3,4 Diclorofenol	-	X	-	-	-	X	-	-
Acenafteno	-	-	-	-	-	X	-	-
Acenaftileno	-	-	-	-	-	X	-	-
Acrilamida	X	X	-	-	-	-	-	-
Alacloro	X	X	-	-	-	-	-	-
Aldicarbe + Aldicarbe Sulfona + Aldicarbe Sulfóxido	-	X	-	-	-	-	-	-
Aldrin	-	X	-	-	-	X	-	X
Alumínio	-	X	-	-	X	-	-	-
Alumínio Dissolvido	X	-	X	-	-	-	-	-
Antimônio	X	X	-	-	-	X	-	X
Antraceno	-	X	-	-	-	X	X	-
Arsênio	X	X	X	X	X	X	X	X
Atrazina	X	X	-	-	-	-	-	-
Bário	X	X	X	X	X	X	X	X
Bentazona	-	X	-	-	-	-	-	-
Benzeno	X	X	X	X	X	X	-	-
Benzo(a)antraceno	X	X	X	-	-	X	X	-
Benzo(a)pireno	X	X	-	-	X	X	X	-
Benzo(g,h,i)perileno	-	X	-	-	-	X	-	-
Benzo(k)fluoranteno	X	X	-	-	-	X	-	-
Berílio	X	X	X	-	-	-	-	-
BHC (HCH Beta)	-	-	-	-	-	X	-	-
Bis(2-etilhexil)ftalato	-	-	-	-	-	X	-	-
Boro	X	X	X	X	-	-	-	-
Bromato	-	X	-	-	-	-	-	-
Cádmio	X	X	X	X	X	X	X	X
Cálcio	-	X	-	-	-	-	-	X

PARÂMETROS	MATRIZ							
	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
Carbaril	X	-	X	-	-	-	-	-
Carbofuran	-	X	-	-	-	-	-	-
Carbono Orgânico Total	-	-	X	-	-	-	-	-
Chumbo	X	X	X	X	X	X	X	X
Chumbo Orgânico (Chumbo Tetraetila)	-	-	-	-	-	-	-	X
Cianeto	-	-	-	X	X	-	-	-
Cianeto Livre	X	X	-	X	-	-	-	-
Clordano (cis / trans)	X	X	-	-	-	X	-	-
Cloreto de Metileno (Diclorometano)	X	X	-	-	X	-	-	-
Cloreto de vinila	-	X	-	-	X	X	-	-
Cloretos	X	X	-	-	X	-	-	-
Clorito	-	X	-	-	-	-	-	-
Clorobenzeno (Monoclorobenzeno)	-	X	X	-	X	X	-	-
Clorofórmio	-	X	-	X	X	X	-	-
Clorotalonil	-	X	-	-	-	-	-	-
Clorpirifós	-	X	-	-	-	-	-	-
Cobalto	X	X	-	-	-	X	-	X
Cobre	-	X	-	-	X	X	X	X
Cobre Dissolvido	X	-	X	X	-	-	-	-
Condutividade	-	X	-	-	-	-	-	-
Cresóis	-	X	-	-	-	X	-	-
Criseno	X	X	-	-	-	X	X	-
Cromo	X	X	X	-	X	X	X	X
Cromo hexavalente	-	-	-	X	-	-	-	-
Cromo trivalente	-	-	-	X	-	-	-	-
DDT (pp'DDT+ pp'DDE+ pp'DDD)	X	X	-	-	-	-	-	-
Demanda Química de Oxigênio (DQO)	X	X	-	X	-	-	-	-
Demeton (S) (O)	X	-	X	-	-	-	-	-
Dibenzo(a,h)antraceno	X	X	-	-	-	X	X	-
Dieldrin	-	X	-	-	-	X	X	X
Di etilhexilftalato	-	X	-	-	-	-	-	-
Dimetilftalato	-	X	-	-	-	X	-	-
Di-n-butilftalato	-	-	-	-	-	X	-	-
Dodecacloro Pentaciclodecano (Mirex)	X	-	X	-	-	-	-	-
Dureza Total	X	X	-	-	-	-	-	-
Endosulfan sulfato, I, II	X	X	X	-	-	-	-	-
Endrin	X	X	X	-	X	X	X	X
Enxôfre	-	-	-	-	-	-	-	X
Estanho	-	-	-	X	-	-	-	X
Estireno	X	X	-	X	-	X	X	-
Estrôncio	-	X	-	-	-	-	-	-
Etilbenzeno	X	X	X	X	-	X	X	-
Fenantreno	-	X	-	-	-	X	X	-
Fenol	X	X	X	X	X	X	-	-
Ferro	-	X	-	-	X	X	-	X

PARÂMETROS	MATRIZ							
	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
Ferro Dissolvido	X	-	X	X	-	-	-	-
Fluoranteno	-	X	-	-	-	-	X	-
Fluoreno	-	-	-	-	-	-	X	-
Fluoretos	X	X	X	X	X	-	-	-
Fosfatos (PO ₄)	-	X	-	-	-	-	-	-
Fósforo	-	-	-	-	-	X	X	X
Glifosato	X	X	-	-	-	-	-	-
HCH Beta (BHC)	-	X	-	-	-	-	-	-
Heptacloro + Heptacloro Epóxido	X	X	-	-	X	-	-	-
Hexaclorobenzeno	X	X	-	-	X	X	-	-
Hexaclorobutadieno	-	-	-	-	X	-	-	-
Hexacloroetano	-	-	-	-	X	-	-	-
Indeno {1,2,3-cd}pireno	X	X	-	-	-	X	-	-
Lindano (Gama BHC)	X	X	X	-	X	-	X	X
Lítio	X	X	-	-	-	-	-	-
Malation	X	X	X	-	-	-	-	-
Manganês	X	X	X	-	X	-	-	-
Manganês Dissolvido	-	-	-	X	-	-	-	-
Mercurio	X	X	X	X	X	X	X	X
Metil Etil Cetona (2- Butanona)	-	-	-	-	X	-	-	-
Metolacloro	X	X	-	-	-	-	-	-
Metoxicloro	X	X	X	-	X	-	-	-
Molibdênio	-	X	-	-	-	X	-	X
Molinato	-	X	-	-	-	-	-	-
Naftaleno	-	X	-	-	-	X	-	-
Níquel	X	X	X	X	-	X	X	-
Nitrato	X	X	-	-	X	-	-	-
Nitrito	X	X	-	-	-	-	-	-
Nitrobenzeno	-	-	-	-	X	-	-	-
Paration	X	-	X	-	-	-	-	-
PCB's (Bifenilas Policloradas)	X	X	X	-	-	X	X	X
Pendimetalina	-	X	-	-	-	-	-	-
Pentaclorofenol	X	X	X	-	X	X	X	-
Permetrina (cis / trans)	-	X	-	-	-	-	-	-
pH	-	X	-	-	-	-	-	-
Pireno	-	-	-	-	-	X	X	-
Piridina	-	-	-	-	X	-	-	-
% de Umidade	-	-	-	-	-	-	-	X
Potássio	-	X	-	-	-	-	-	X
Prata	X	X	X	X	X	X	-	-
Propanil	-	X	-	-	-	-	-	-
Selênio	X	X	X	X	X	X	-	-
Silício	-	X	-	-	-	-	-	X
Simazina	X	X	-	-	-	-	-	-
Sódio	-	X	-	-	X	-	-	-

PARÂMETROS	MATRIZ							
	ÁGUA BRUTA (SUPERFICIAL)	ÁGUA BRUTA (SUBTERRÂNEA)	ÁGUA SALINA/SALOBRA	ÁGUA RESIDUAL	LIXIVIADO/ SOLUBILIZADO	SOLO	SEDIMENTO	RESÍDUO SÓLIDO (massa bruta)
Sólidos Totais Dissolvidos	X	X	-	-	-	-	-	-
Sulfato	X	X	-	-	X	-	-	-
Surfactantes	X	-	X	X	X	-	-	-
Tálio	-	-	X	-	-	-	-	-
Temperatura	-	X	-	-	-	-	-	-
Tetracloroeto de carbono	X	X	-	X	X	X	-	-
Tetracloroeteno	X	-	-	-	-	X	-	-
Tolueno	X	X	X	X	-	X	-	-
TPH (TPH-GRO; TPH-DRO)	X	X	X	-	-	X	-	-
Tributilestanho	X	-	-	-	-	-	-	-
Trifluralina	X	X	-	-	-	-	-	-
Turbidez	-	X	-	-	-	-	-	-
Urânio	X	X	X	-	-	-	-	-
Vanádio	X	X	-	-	-	X	-	X
Xileno	X	X	X	-	-	X	-	-
Zinco	X	X	X	X	X	X	X	X

4 - CONDICIONANTES:	
<p>a) Este certificado é válido para o prazo e condições acima estabelecidos, bem como para os dados constantes do protocolo supra.</p> <p>b) Este documento perderá a validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.</p> <p>c) Este certificado não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.</p>	
CURITIBA, 04 de março de 2024.	
GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	PRESIDENTE DO IAT



ePROTOCOLO



Documento: **CCLECONSULTINGCNPJ74871963000105.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 04/03/2024 10:07 Local: IAT/GDP, **Jose Volnei Bisognin (XXX.282.380-XX)** em 04/03/2024 10:34 Local: IAT/DILIO.

Inserido ao protocolo **21.748.195-3** por: **Christine da Fonseca Xavier** em: 04/03/2024 09:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
72a4f02a6b98723fb5ab9cd953c9b9e6.